

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4164 DE 22 DE JUNHO DE 2010

Estabelece critérios para a cessão de servidores municipais a outros entes públicos, que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cessão de servidores ao SAAEB, SASEMB e IMESB-VC, bem como a outras entidades ou órgãos públicos.

§ 1º As autarquias municipais SAAEB, SASEMB e IMESB-VC também ficam autorizadas a realizarem a cessão de funcionários ao Poder Executivo municipal.

§ 2º As autarquias municipais também ficam autorizadas a realizarem a cessão de funcionários entre si.

Art. 2º O servidor poderá ser cedido para ter exercício nas autarquias municipais ou em outro órgão ou entidade pública, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos de necessidade do órgão cessionário e devido à escassez de mão de obra neste.

§ 1º Na hipótese do inciso II, sendo a cessão às autarquias municipais ou a outro órgão ou entidade pública, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus ao cedente nos demais casos.

§ 2º O diretor ou responsável pelo órgão cessionário deverá encaminhar requerimento ao órgão cedente, fundamentando a necessidade de cessão de servidores.

§ 3º Mediante autorização expressa do prefeito municipal, ou do diretor ou responsável pelo órgão cedente, o servidor poderá ter exercício nas autarquias municipais ou em outro órgão ou entidade pública.

§ 4º A cessão far-se-á mediante portaria publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, ou através de portaria publicada no órgão cedente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de junho de 2010

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de junho de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"